

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA JOCIVANE MESSIAS CARDOSO NUNES 07391989630, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **JOCIVANE MESSIAS CARDOSO NUNES 07391989630**, CNPJ 26.392.789/0001-67, estabelecida na Rua Jorge Gonçalves, Nº 110, Centro, Pedras de Maria da Cruz/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jocivane Messias Cardoso Nunes, inscrito no CPF sob o número 073.919.896-30, residente e domiciliado na Rua Jorge Gonçalves, Nº 110, Centro, Pedras de Maria da Cruz/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2018, DISPENSA 023/2018** devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1-O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato 105/2018, alusivo à contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de publicação/alojamento e manutenção de web site e ainda manutenção do website e portal da transparência.

2- Critério de aceitação do objeto:

2.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que o objeto deverá estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

2.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de prestar os serviços com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior.

2.3 - A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.

2.4 – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomotoão, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos terceiros contratados, componentes de equipe, ajudantes etc.

2.5 – Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

2.6 – A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação.

2.7- Características tecnológicas de todo o web site(já instalado):

a) Site totalmente responsivo (Se adapta a tela e dispositivo que o usuário estiver utilizando para navegar pelo site da Prefeitura de São Romão-MG), possibilitando a utilização de smartphones, tablets ou afins para acessarem o web site.

b) Páginas estáticas (As páginas estáticas serão compostas por textos explicativos sobre a prefeitura, serviços que a mesma disponibiliza, imagens da estrutura física e demais complementos que chamamos de fixos dentro de um portal eletrônico institucional); Possibilitando ainda adicionar links para outros sistemas internos de acessos, como por exemplo o "Portal Transparência" do mesmo.

c) Formulário de contato com mapa para localização da cidade - Os formulários de contato do site irão encaminhar as mensagens automaticamente para um e-mail pré-cadastrado ou vários e-mail se assim o cliente desejar; O mapa de localização deverá demonstrar como turistas poderão chegar até a cidade.

d) Integração com o Facebook e demais redes sociais - Se a Administração ainda não estiver conectada a redes sociais, o recurso pode ser acionado posteriormente sem qualquer custo adicional.

e) Estatísticas e relatórios de acesso sobre o desenvolvimento do web site - Os relatórios de

acessos mostram o número de visitantes, cidades, navegadores, páginas mais clicadas, tempo do usuário dentro do site e demais informações que podem ser complementadas com o tempo e necessidade do usuário (com intuito de melhorar o conteúdo do web site futuramente, sendo que os relatórios poderão ser enviados por e-mail ou via correio).

f) SEO - através de marcação semântica (O SEO nada mais é do que a otimização de uma página (ou até do site inteiro) para ser melhor compreendido pelas ferramentas de busca. A consequência da utilização das técnicas de SEO é o melhor posicionamento de um site em uma página de resultados de uma busca. Por exemplo, ao pesquisar no Google por “São Romão”, o primeiro resultado poderá ser o site da Prefeitura de São Romão);

g) Área de notícias e novidades sobre a Prefeitura de São Romão - As notícias serão cadastradas através de um sistema totalmente intuitivo e pronto para modificações a qualquer momento (possibilitando que os próprios colaboradores da prefeitura façam esta atualização de qualquer computador conectado a internet e com acesso ao sistema restrito).

h) Todas as páginas deverão apresentar a possibilidade de incorporação de vídeos, músicas e imagens.

i) Sistema interno de busca para localização de serviços, notícias e demais conteúdos do site;

j) Página com a possibilidade de textos, imagens e vídeos separadamente por links e integradas ao site da Prefeitura de São Romão.

l) Sistema para cadastro de licitações - Sistema automático e intuitivo.

m) A Contratada deverá oferecer à Administração Municipal de São Romão a hospedagem do seu web site - A Hospedagem digital representa a publicação do web site.

n) O site tem por objetivo possibilitar a divulgação das publicações institucionais, ações, campanhas e projetos desenvolvidos; fotos, vídeos, serviços de acesso a consulta de Contra Cheque dos funcionários, Vincular a página às redes sociais: Twitter, Facebook e YouTube, fácil divulgação dos editais de Licitações (separação entre abertas e encerradas, editais, resultados e contratos) e publicações oficiais da Prefeitura, acesso à Ouvidoria e o Fale Conosco para o público em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 105/2018, pelo período de 19 de dezembro de 2021 a 18 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), como abaixo indicado:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	12	Meses	PUBLICAÇÃO/ALOJAMENTO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	400,00	4.800,00
				TOTAL	4.800,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 105/2018.

São Romão/MG, 03 de dezembro de 2021.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Jocivane Messias Cardoso Nunes
p/ Jocivane Messias Cardoso Nunes 07391989630-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____